PROJETO DE LEI DETERMINA QUE MUNICÍPIO DÊ TRANSPARÊNCIA AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

Por unanimidade dos votos, a Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou o texto de autoria do vereador Jairo Furini Neto. A medida visa obrigar com que a prefeitura de Santa Isabel, durante a vigência das situações de emergência e calamidade pública declarada, a publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município todos os procedimentos adotados em tempos de pandemia. O PL nº 24, de 10 de junho de 2020, foi debatido e aprovado durante sessão extraordinária, realizada nesta quinta-feira, 25.

Dentre as obrigações exigidas, a Prefeitura deverá publicar no DOE, a relação de todos os pagamentos, integrais ou mensais, efetuados, devendo constar o nome do credor, seu CNPJ, o número do empenho, o número da liquidação, o objeto do contrato ou prestação de serviço e exigibilidade ou não da licitação, indicando, ainda, a modalidade e a justificativa do pagamento.

“Enquanto vigorar as situações de emergência e calamidade pública de que trata o caput, o Poder Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal, em até 48 horas, impreterivelmente, de todos os Contratos realizados com dispensa de licitação”, diz o texto.

Na justificativa do projeto, Furini enaltece a pandemia do coronavírus surgida em um contexto de profunda crise fiscal, a qual constitui um desafio extra, e de grandes proporções, aos municípios.

“É essencial que todos os valores dispensados ao combate do COVID19 sejam de domínio público, até mesmo com prestígio da Lei de Acesso a Informação, proporcionando instrumento preciso de fiscalização dos pagamentos realizados pelo Poder Executivo que, em razão da morosidade por vezes sequer chega ao conhecimento do Legislativo”, reforçou.

Ainda, segundo o Projeto de Lei, “todos os atos emanados do Poder Executivo Municipal deverão ser obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, incluindo os chamamentos públicos e licitações, salvo as situações em que a lei exija maior abrangência, publicidades públicas e campanhas publicitárias”.

O texto ainda reforça que, além da publicação no Diário Eletrônico Oficial, é preciso que haja divulgação adicional em outros meios de comunicação como: mural na sede do Poder Executivo, imprensa local, regional, de grande circulação ou, ainda, no Diário Oficial do Estado.

PROJETO DE LEI DETERMINA QUE MUNICÍPIO DÊ TRANSPARÊNCIA AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL